

**REQUERIMENTO Nº DE 2023**

Requeiro, nos termos do disposto nos arts. 71 e 74, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a instituição de Comissão Temporária Interna, composta por nove membros titulares e igual número de suplentes, para, no prazo de até noventa dias, examinar e, se assim se entender, consolidar os anteprojetos apresentados no âmbito da Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojetos de proposições legislativas que dinamizem, unifiquem e modernizem o processo administrativo e tributário nacional – CJADMTR, instalada em 17 de março de 2022, tendo seu relatório final aprovado em 6 de setembro de 2022.

**JUSTIFICAÇÃO**

A Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojetos de proposições legislativas que dinamizem, unifiquem e modernizem o processo administrativo e tributário nacional – CJADMTR, foi instituída pelo Ato Conjunto dos Presidentes do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal nº 1, de 2022.

No desempenho de suas atribuições, conforme art. 1º, parágrafo único, do ato de criação, a comissão de juristas buscou as seguintes diretrizes:

- I - garantia dos princípios do devido processo legal, da razoável duração do processo, da eficiência, da segurança jurídica, proteção da confiança e do impulso oficial;
- II - parâmetros para a autocomposição extrajudicial com vistas à redução de litígios;
- III - parâmetros para a consolidação de teses a serem observadas pela Administração Pública;
- IV- parâmetros para submissão ao Poder Judiciário das teses fixadas na seara do contencioso administrativo e tributário;
- V - definições processuais e procedimentais que simplifiquem o contencioso administrativo e judicial tributário e favoreçam sua sistematização, padronização de ritos e unificação de entendimentos;
- VI - definições processuais e procedimentais que, na medida do possível, sejam aplicáveis ao contencioso administrativo em matéria de Direito Administrativo Direito Tributário.

A referida comissão foi instalada em 17/03/2022, tendo seu relatório final aprovado em 06/09/2022. O relatório final apresentou anteprojetos que foram apresentados como proposição legislativa pelo Presidente do Senado Federal. São eles:

I - PL 2481/2022, que “Regula o processo e o procedimento administrativo no âmbito da Administração Pública direta e indireta”;

II - PL 2483/2022, que “Dispõe sobre o processo administrativo tributário federal e dá outras providências”;

III - PL 2484/2022, que “Dispõe sobre o processo de consulta quanto à aplicação da legislação tributária e aduaneira federal”;

IV - PL 2485/2022, que “Dispõe sobre a mediação tributária na União e dá outras providências”;

V - PL 2486/2022, que “Dispõe sobre a arbitragem em matéria tributária e aduaneira”;

VI - PL 2488/2022, que “Dispõe sobre a cobrança da dívida ativa da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e das respectivas autarquias e fundações de direito público, e dá outras providências”;

VII - PL 2489/2022, que “Dispõe sobre as custas devidas à União, na Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências”;

VIII - PL 2490/2022, que “Dá nova redação ao art. 11 do Decreto-Lei n. 401, de 30 de dezembro de 1968”;

IX - PLP 124/2022, que “Dispõe sobre normas gerais de prevenção de litígio, consensualidade e processo administrativo, em matéria tributária”; e

X - PLP 125/2022, que “Estabelece normas gerais relativas a direitos, garantias e deveres dos contribuintes”.

Reconheço e destaco o brilhante trabalho realizado pela Comissão, composta por notáveis, a exemplo da ministra do Superior Tribunal de Justiça, Regina Helena Costa, que

presidiu a Comissão, e do ministro do Tribunal de Contas da União, Bruno Dantas Nascimento. Contudo, é imperioso que tais iniciativas sejam examinadas e consolidadas, tanto quanto possível, para que o processo administrativo e tributário nacional seja aperfeiçoado com o vigor e a celeridade que a sociedade brasileira anseia.

Diante da importância do assunto, conclamo os nobres membros desta Casa a aprovarem o requerimento apresentado.

Sala das Sessões, em de 2023.

**SENADOR RODRIGO PACHECO**  
PSD - MG